



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

TDL 0004/2018

1. PREÂMBULO:

A Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS, torna público o presente Termo de Dispensa de Licitação, do tipo **Dispensa Eletrônica com disputa**, autorizada no processo nº 18/2159-0000496-6. A presente Dispensa Eletrônica reger-se-á pela Lei nº 13.179, de 10 de junho de 2009, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. A presente Dispensa Eletrônica enquadra-se como dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. OBJETO:

Aquisição de Materiais para realização de reparos e pintura interna na edificação que abriga a agência FGTAS/SINE do Município de Vacaria.

LOTE 1

COD LIC	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E/OU MATERIAL	QUANTIDADE
04500779000268	Tinta acrílica 18L – branco fosco	01 lata
04500779000670	Tinta acrílica 18L – marfim	02 lata
04500779000004	Tinta acrílica 3,6L – marfim	01 galão
0450.0505.000075	Massa corrida – PVA 3,6L	01 galões
04500735000051	Solvente 900ml	01 lata
04500458000095	Lixa 120	10 folhas
04500691000068	Rolo de poliéster com cabo – largura 23cm	02 unidades
04500691000063	Rolo de lã de carneiro com cabo – largura 9cm	01 unidade
04500691000015	Pincel 2 ½”	02 unidades
04500691000018	Bandeja para pintura 23cm	02 unidades



LOTE2

COD LIC	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E/OU MATERIAL	QUANTIDADE
00020518000124	Pincel 2"	01 unidade

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 4.1. Início do recebimento das propostas: 25/04/2018 às 17:00 h.
- 4.2. Término do recebimento das propostas: 27/04/2018 às 10:00 h.
- 4.3. Abertura das propostas: 27/04/2018 às 10:05 h.
- 4.4. Início da Disputa: 27/04/2018 às 10:30 h.
- 4.5. Tempo da disputa eletrônica: **10 minutos** mais o período randômico (1 a 30 min). No período randômico o sistema encerrará a disputa aleatoriamente.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas, que estiverem devidamente cadastradas junto à Seção de Cadastro da CELIC, e que atenderem às exigências, inclusive quanto à documentação, conforme item próprio do presente Termo de Dispensa Eletrônica.
- 5.2. As pessoas jurídicas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, terão tratamento preferencial, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 5.3. A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa;
- 5.4. As empresas enquadradas no art. 1º, do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos no Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica;

5.5. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE:

- * Papel com timbre da empresa onde deverá constar de modo legível, valor cotado em reais (R\$) - unitário e total, CNPJ, data, endereço, telefone, e-mail, e nome do responsável pelo orçamento;
- * Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo, de **60 dias**;



* Prazo de entrega: O prazo para entrega do material será de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento Nota de Empenho.

5.6. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada **válida por 60 dias**;

5.7. O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total da obrigação;

5.8. O critério de julgamento será: **menor preço por LOTE**, incluindo impostos, taxas e fretes, respeitando o Valor Unitário Máximo Aceitável (VUMA);

5.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos eventuais custos da entrega; (Conforme item 7 do Edital)

5.10. O não atendimento dos itens acima descritos constantes nesse Termo de Dispensa Eletrônica acarretará a desclassificação da proponente;

5.11. A apresentação da proposta pressupõe o aceite do Termo de Dispensa de Eletrônica na sua íntegra.

6. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL

6.1. A empresa vencedora da Dispensa deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de Inscrição no CNPJ expedido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física;
- d) Declaração de que não emprega menor;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;
- f) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débito com a Seguridade Social (INSS);
- i) Comprovante CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) da CGU em decorrência da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015;
- j) Contrato Social ou Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2. A empresa vencedora deverá cadastrar, obrigatoriamente, **a proposta final atualizada no sistema de disputa eletrônica**, e a documentação acima exigida, deve ser enviada à Seção de Compras da FGTAS, em ato contínuo ao encerramento da Dispensa Eletrônica, por e-mail (compras3@fgtas.rs.gov.br) **dentro de 01 h.**



7. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

AGENCIA FGTAS/SINE VACARIA

Rua Marechal Floriano, 463

Vacaria - RS

Fone: (54) 3231-3211

Horários de atendimento: 8h às 12h / 13h30 às 17h30

8. DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social

CNPJ 94.392.164/0001 – 55 - Inscrição Estadual Isento

Av. Borges de Medeiros, 521 5º/7º andar

CEP: 90.020-023 – Porto Alegre/RS

9. FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHO

Pagamento em até 15 (quinze dias) após a efetiva entrega do material e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Não serão permitidos reajustamentos de preços antes do interregno mínimo de 01 (um) ano.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas da presente contratação correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

11.2. Unidade orçamentária: 59.01 – FGTAS - FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

11.3. Atividade/Projeto: 4081 – APOIO ADM INFRA - FGTAS

11.4. Recurso: 0001 Tesouro do Estado

11.5. Natureza da despesa: 3.3.90.39.3932 Conservação bens imóveis

12. DOS DIREITOS

12.1. Da CONTRATANTE

12.1.1. Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

12.2. Da CONTRATADA

12.2.1. Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Da CONTRATANTE:

13.1.2. Efetuar o pagamento ajustado;



13.1.3. Fiscalizar a entrega/realização dos serviços e as condições do produto ofertado conforme dispõe o artigo 67, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato.

13.2. Da CONTRATADA:

13.2.1. Prestar os serviços/entrega na forma ajustada e descrita no Termo de Referência;

13.2.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.2.3. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

13.2.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente instrumento;

13.2.5. Reparar ou corrigir, ou efetuar a troca às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

13.2.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa;

13.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial,

13.2.8. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. No caso de infringência aos regramentos deste certame, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo licitante, serão aplicadas penalidades em relação à sua participação em licitações, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no Decreto Estadual nº 42.250/2003, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados;

14.2. Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

14.3. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o(s) valor(es) da proposta final, por dia de atraso na entrega até o limite de 10% (dez por cento), hipótese na qual poderá ser estornado o empenho e rescindida a obrigação, ficando a empresa sujeita às sanções previstas no item 14.4;

14.4. Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que: a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato; b) deixar de entregar



documentação exigida neste edital; c) apresentar documentação falsa; d) não mantiver a proposta; e) comportar-se de modo inidôneo; f) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

14.5. Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual, nos casos de não reabilitação da situação de suspensão, além do integral ressarcimento à administração estadual pelos prejuízos causados e o cumprimento de pena ou sua absolvição, se for o caso, de acordo com o descrito no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do inciso II do § 2º do art. 8º, do Decreto Estadual nº 42.250/03;

14.6. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no CFIL/RS;

14.7. O saneamento integral, pelo licitante, da inadimplência ou a sua reabilitação das demais irregularidades que deram origem a sua inclusão no CFIL/RS, determinará a sua imediata exclusão do Cadastro pelo Ordenador de Despesa competente e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, observado o prazo de cumprimento de suspensão imposto anteriormente.

14.8. A aplicação de sanções não exime o licitante da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar ao Estado.

14.9. O contrato/empenho resultante deste Edital poderá ser rescindido/estornado de acordo com os artigos 78 e 79, Lei Federal nº 8.666/93;

14.10. A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

14.11. Os casos não previstos neste Edital serão encaminhados à Autoridade competente da FGTAS;

14.12. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta; convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas; determinar prazo para atendimento, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais, que deverão ser atendidos, sob pena de desclassificação/inabilitação;

15. Quaisquer esclarecimentos devem ser solicitados via e-mail pelo endereço eletrônico compras3@fgtas.rs.gov.br ou pelo fone (51) 3284.6064, com Fernando ou Edico.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018

Fernando Fell
ID: 3684199/01
Seção de Compras